



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

FICHA DE CADASTRO DE FORNECEDOR

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA				
Nome:				
Nacionalidade:		E-mail:		
CNPJ/CPF:		PIS:		
Optante pelo Simples: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Insc. Estadual:		Insc. Municipal:
Empresa de Pequeno Porte/Microempresa: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Ramo de atividade:				
ESCRITÓRIOS OU FILIAIS				
Endereço:	UF	Cidade	Bairro	Fone
Nome Fantasia:				
ENDEREÇO				
Logradouro:				
Bairro:			Cidade:	
Estado:		CEP:		
Telefone fixo:		Celular:		
REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA				
Nome:				
CPF:		Identidade:		O. Expedidor:
Naturalidade:		Cargo:		Função:
Fone:		Email:		
Endereço:				
Bairro:			Cidade:	
CEP:		Estado:		
:				



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- a) A ficha de cadastro de fornecedor deve ser encaminhada juntos aos documentos de habilitação;
- b) Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada;
- c) A análise dos documentos de habilitação é da Unidade de Licitações e Contratos, devendo o resultado da análise ocorrer em até 3 dias úteis;
- d) Após análise dos documentos de habilitação será emitido pela Unidade de Licitações e Contratos o Certificado de Registro Cadastral da CASAL, devendo ser assinado pelo responsável da Unidade ou por seu suplente.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou à inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde será demonstrada a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de atuação da empresa.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades Empresárias – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

a.2) Sociedade por Ações - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

b.3) Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

b) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

c) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

d) As empresas que apresentarem cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio, as quais contenham autenticação apenas em alguma(s) página(s) do Livro Diário apresentarão declaração, conforme modelo constante do anexo III, juntamente com os competentes Termos de Abertura e Encerramento, para fins de comprovação de registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com firma reconhecida em cartório.

e) As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em fotocópias autenticadas extraídas do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

f) A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,3$$



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total

- g)** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, com validade na data da licitação.
- h)** No caso da empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- i)** Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

5. HABILITAÇÃO FISCAL

- a)** Inscrição do CNPJ.
- b)** Prova de Regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação.
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS -, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com validade na data de realização da licitação.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.